



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO SUDECO Nº 161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Aprova o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no Exercício de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO)**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel nº. 118, de 8 de dezembro de 2021, e ao estabelecido no art. 67 do Decreto n.º 12.002, de 22 de abril de 2024, torna público que após sessão da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2024, em Brasília (DF), e aos elementos constantes do Processo nº, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), formulado pelo Banco do Brasil, relativo ao exercício de 2023, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto Condel/Sudeco/MIDR N.º /2024, de de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEZ GÓES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 08/11/2024, às 14:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0413067** e o código CRC **E5A637D0**.

**Referência:** Processo nº 59800.001701/2024-79

SEI nº 0413067

MINUTA